

LEI Nº 611/93
Autoriza a Criação de Cargos

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos de: Professor, Borracheiro, Recepcionista e Escriturário.

Art.2º- A Municipalidade dispõe das seguintes vagas no quadro de carreira:

12 vagas de Professor

01 vaga de Borracheiro

01 vaga de Recepcionista

03 vagas de Escriturário.

Art.3º- As referidas vagas serão preenchidas através do concurso público.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 1993

Célio Ivo Ventorim
Prefeito

confere com a original

Presidente